TC 012.869/2017-1
Natureza: I Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Trairi - CE.
Responsáveis: Construir Assessoria e Consultoria Educacional e Producoes Artisticas Ltda (09.201.332/0001-09); Josimar Moura Aguiar (231.639.253-91)
Interessado: Ministério do Turismo (vinculador) (05.457.283/0001-19)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto pela empresa Construir Assessoria e Consultoria Educacional e Produções Artísticas Ltda., todavia sem atribuição de efeito suspensivo, nos termos do artigo 32, parágrafo único, da Lei 8.443/92, c/c o artigo 285, § 2º, do RI/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-TCE para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, de junho de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61737281.